TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisição de tecidos e toalhas destinados à confecção de aventais para atividades de inclusão produtiva do Clube de Mães, ao fornecimento de toalhas de banho para atendimento de pessoas em situação de rua e à confecção de uniformes (camisetas) para servidores da Administração Municipal, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a qualidade das ações socioassistenciais e administrativas desenvolvidas pelo Município, em especial aquelas executadas pelo Departamento de Assistência e Bem-Estar Social. A aquisição de tecidos para confecção de aventais e materiais de apoio às atividades do Clube de Mães é essencial para o fortalecimento das ações de inclusão produtiva, promovendo geração de renda, capacitação e autonomia das participantes.

Da mesma forma, o fornecimento de toalhas de banho mostra-se indispensável para o atendimento de pessoas em situação de rua, assegurando condições mínimas de higiene, dignidade e cuidado social, considerando a rotatividade do público atendido e a dificuldade de reutilização desses itens.

Quanto à confecção de uniformes para os servidores municipais, a aquisição de tecido possibilita a produção interna das camisetas, garantindo padronização visual, identificação funcional e redução de custos em relação à aquisição de peças prontas, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência administrativa. A contratação está alinhada ao Estudo Técnico Preliminar e ao Documento de Formalização da Demanda, atendendo ao interesse público e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se nos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos princípios previstos em seu art. 11, que regem as contratações públicas, bem como nas normas que disciplinam as contratações diretas pela Administração Pública, considerando o valor estimado da contratação e a natureza do objeto. Fundamenta-se, ainda, no **Decreto Municipal nº 31/2023**, que regulamenta os procedimentos de contratação no âmbito do Município de Maracajá, bem como no Documento de

Formalização da Demanda e no Estudo Técnico Preliminar que subsidiam tecnicamente a presente contratação.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será formalizada por meio de **termo contratual**, considerando a natureza do objeto, o valor estimado da contratação e a necessidade de estabelecer de forma clara e detalhada as condições de fornecimento, prazos, responsabilidades das partes, critérios de aceite, penalidades e demais obrigações decorrentes da execução contratual.

A formalização por termo contratual assegura maior controle administrativo, segurança jurídica e adequada gestão da contratação, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e com as normas internas do Município.

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Integram o presente Termo de Referência, como parte indissociável do processo de contratação, o **Documento de Formalização da Demanda (DFD)** e a **planilha de estimativa de preços**, utilizada para subsidiar a definição do valor estimado da contratação e demonstrar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado. Esses documentos asseguram a coerência, a transparência e a adequada instrução do processo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. NATUREZA DO OBJETO

O objeto da presente contratação caracteriza-se como **material de consumo**, uma vez que se trata do fornecimento de tecidos e toalhas destinados à confecção de aventais, uniformes e ao atendimento socioassistencial, os quais são utilizados de forma contínua nas atividades institucionais do Município e não se incorporam de forma permanente ao patrimônio público, estando sujeitos ao desgaste natural decorrente do uso e das lavagens frequentes.

7. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO

A solução adotada consiste na aquisição de tecidos e toalhas com características técnicas adequadas às finalidades socioassistenciais e administrativas do Município, possibilitando a confecção interna de aventais e uniformes, bem como o fornecimento de itens básicos de higiene à população em situação de vulnerabilidade. A opção pelo fornecimento dos materiais, em detrimento da aquisição de produtos prontos, permite maior controle de qualidade, padronização dos itens confeccionados e racionalização dos custos, além de viabilizar a

utilização da estrutura existente no Departamento de Assistência e Bem-Estar Social, especialmente a sala de costura. Dessa forma, a solução atende de forma eficiente às necessidades identificadas, garantindo continuidade das ações públicas, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos municipais.

8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

Os materiais a serem adquiridos deverão atender rigorosamente às especificações técnicas mínimas a seguir, conforme as finalidades socioassistenciais e administrativas da contratação:

O **tecido destinado à confecção de aventais** para as atividades do programa de inclusão produtiva do Clube de Mães deverá ser do tipo **piquet favo de mel**, com **composição 100% algodão**, **largura mínima de 2,50 metros**, apresentando toque macio, boa resistência mecânica e durabilidade, adequado ao uso contínuo e a lavagens frequentes. Deverá possuir padronização de trama, ausência de defeitos aparentes e ser fornecido nas cores **branco, rosé e bege**, conforme demanda do setor.

O **tecido tipo toalha**, destinado às atividades do Clube de Mães, deverá ser do modelo **Enxugue Mais**, com **composição mínima de 87% poliéster e 13% algodão**, **largura mínima de 1,50 metro**, apresentando maciez, resistência e desempenho adequado para confecção de peças têxteis utilizadas em atividades manuais, com boa capacidade de absorção e resistência ao uso repetido.

As **toalhas de banho**, destinadas ao atendimento de pessoas em situação de rua, deverão possuir **composição 100% algodão**, toque macio, boa capacidade de absorção e acabamento com **costura reforçada nas bordas**, garantindo maior durabilidade. As dimensões mínimas exigidas são de **99 cm de largura por 150 cm de comprimento**, devendo ser fornecidas **sem estampas**, em **cores diversas**, novas e em perfeito estado de conservação.

A **malha destinada à confecção de uniformes (camisetas)** para servidores da Administração Municipal deverá ser do tipo **malha PV**, com **composição mínima de 65% poliamida e 35% viscose**, **largura mínima de 2,40 metros (aberta)**, apresentando toque macio, conforto térmico, resistência ao uso diário e às lavagens frequentes, adequada para confecção de vestuário funcional e padronizado.

Todos os materiais deverão ser **novos, de primeira linha**, isentos de defeitos, rasgos, manchas ou imperfeições que comprometam sua utilização, atendendo às condições de qualidade, segurança, conforto e higienização exigidas para o uso pretendido.

8.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

ITEM	QUANT.	UNIDADE MEDIDA	OBJETO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
Lote 01					
01	150	Metro	Tecido tipo Piquet Favo de Mel, composição 100% algodão, largura mínima de 2,50 m, cores branco, rosé e bege, destinado à confecção de aventais para o Clube de Mães	R$ 59,90	**R$ 8.985,00**
02	35	Metro	Tecido tipo Toalha – Enxugue Mais, composição 87% poliéster e 13% algodão, largura mínima de 1,50 m, para atividades do Clube de Mães	R$ 24,90	**R$ 871,50**
03	100	Unidade	Toalha de Banho, composição 100% algodão, dimensões mínimas de 99 cm x 150 cm, cores diversas, sem estampa, com costura reforçada nas bordas.	R$ 26,50	**R$ 2.650,00**
04	50	Quilo	Malha PV, composição 65% poliamida e 35% viscose, largura mínima de 2,40 m (aberta), destinada à confecção de camisetas para servidores municipais	R$ 57,90	**R$ 2.895,00**
VALOR TOTAL R$ 15.401,50 (quinze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)					

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 15.401,50** (quinze mil, quatrocentos e um reais e cinquenta centavos)
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	101 – 3.9.90.00.00.00.00.00 – 1.660.0000.0660

As despesas decorrentes da prestação dos serviços serão custeadas pelas dotações orçamentárias vigentes, devidamente autorizadas no planejamento financeiro municipal. O valor estimado encontra-se compatível com os preços de mercado, bem como com os limites definidos na Lei Orçamentária Anual.

A execução contratual ficará condicionada à existência de saldo orçamentário e financeiro no momento de cada Ordem de Serviço (OS), assegurando a responsabilidade fiscal e o adequado controle das despesas públicas.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

Para fins de habilitação e execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a. Habilitação jurídica

Comprovação de existência legal da empresa, mediante apresentação de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, compatível com o objeto da contratação.

b. Regularidade fiscal e trabalhista

Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, bem como perante o FGTS e a Justiça do Trabalho, nos termos da legislação vigente.

c. Qualificação técnica

Comprovação de aptidão para o fornecimento do objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de materiais têxteis ou produtos de natureza semelhante ao objeto desta contratação.

d. Condições específicas de execução

A contratada deverá fornecer materiais novos, de primeira linha, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela qualidade, integridade e adequação dos produtos entregues, bem como pela substituição imediata de quaisquer itens que apresentem vícios, defeitos ou desconformidade com o objeto contratado.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento do objeto ocorrerá de forma **parcelada ou integral**, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social.

O **prazo de entrega** dos materiais será de **até 12 (doze) horas**, contadas a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

O **local de entrega** será o **Departamento de Assistência e Bem-Estar Social**, situado na **Rua Pedro Farias, nº 250, Vila Beatriz, Maracajá/SC**, devendo os materiais ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O **prazo para reposição** de materiais eventualmente recusados será de **até 12 (doze) horas**, contadas a partir da comunicação formal da Administração, sem ônus adicional ao Município.

As **condições de pagamento** observarão o prazo de **até 30 (trinta) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, após a conferência e aceite dos materiais entregues.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

A medição do objeto será realizada com base na **quantidade efetivamente entregue**, conforme os itens, unidades e quantitativos estabelecidos no Item 8.1 deste Termo de Referência.

O **aceite provisório** ocorrerá no momento da entrega dos materiais, mediante conferência visual e quantitativa, verificando-se a conformidade com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas.

O **aceite definitivo** será formalizado após a verificação da qualidade dos materiais fornecidos, incluindo análise de conformidade técnica, integridade, acabamento e adequação ao uso pretendido, podendo a Administração recusar, no todo ou em parte, os itens que não atendam às exigências deste Termo de Referência.

A documentação necessária para o aceite compreenderá a **nota fiscal**, acompanhada do respectivo atesto do fiscal do contrato, confirmando o recebimento e a conformidade do objeto.

Na hipótese de fornecimento em desacordo com as especificações, a Administração poderá proceder à **glosa** dos valores correspondentes aos itens não aceitos, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, devendo a contratada realizar a substituição dos materiais recusados nos prazos estabelecidos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, além daquelas previstas na legislação aplicável:

- Fornecer os materiais conforme as especificações técnicas, quantidades, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência, garantindo a qualidade, integridade e adequação dos produtos ao uso pretendido.

- Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais fornecidos, devendo substituir, sem ônus adicional ao Município, quaisquer itens que apresentem defeitos, vícios, avarias ou desconformidade com as especificações técnicas estabelecidas, no prazo definido pela Administração.

- Arcar com todos os custos diretos e indiretos relacionados ao fornecimento do objeto, incluindo transporte, carga, descarga, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes.

- Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

- Atender prontamente às solicitações da Administração e às orientações do gestor e do fiscal do contrato, prestando os esclarecimentos que forem solicitados e colaborando para a adequada execução do objeto.

- Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da Contratante:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, por meio de gestor e fiscal formalmente designados, registrando eventuais ocorrências e adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
- Disponibilizar as informações e condições necessárias para a adequada execução do fornecimento, inclusive quanto ao local de entrega e horários para recebimento dos materiais.
- Receber provisória e definitivamente os materiais fornecidos, desde que atendidas as especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- Efetuar o pagamento devido à contratada, no prazo e condições estabelecidos, após o atesto da nota fiscal e a comprovação da regular execução do objeto.
- Comunicar formalmente à contratada quaisquer irregularidades verificadas na execução

do fornecimento, concedendo prazo para correção, quando couber, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas.

15. GARANTIA CONTRATUAL

Não será exigida garantia contratual para a presente contratação, tendo em vista a natureza do objeto, o baixo risco de inadimplemento, o valor global estimado e o fato de se tratar de fornecimento de bens comuns, com entrega imediata ou em curto prazo, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A dispensa da garantia não compromete a responsabilidade da contratada quanto à qualidade dos materiais fornecidos, ao cumprimento integral das obrigações assumidas e à aplicação das penalidades previstas em caso de descumprimento contratual.

16. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a mesma às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração.

Serão aplicáveis, conforme a gravidade da infração, as seguintes penalidades:

a. Multa por atraso na execução:

Multa moratória, calculada sobre o valor total da contratação ou da parcela em atraso, aplicada por dia de atraso injustificado, até o limite legalmente permitido.

b. Multa por inexecução total ou parcial:

Multa compensatória aplicada nos casos de não execução do objeto, execução parcial ou descumprimento de obrigações contratuais essenciais.

c. Multa por execução defeituosa:

Multa aplicada quando os materiais entregues não atenderem às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sem prejuízo da obrigação de substituição.

d. Sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021:

Advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e declaração de inidoneidade, conforme disposto na legislação vigente.

e. Cumulação de penalidades:

As penalidades poderão ser aplicadas de forma isolada ou cumulativa, de acordo com a natureza e a gravidade da infração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

17. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e a fiscalização do contrato serão executadas conforme as diretrizes do Decreto Municipal nº 031/2023, que regulamenta os procedimentos de acompanhamento e execução contratual no âmbito do Município de Maracajá/SC com a seguinte designação:

Gestor do Contrato: Suzana Rocha Borges, Diretora do Departamento de Assistência e Bem-Estar Social.

Competências: Responsável pela condução administrativa do contrato, incluindo a emissão da Ordem de Serviço, o monitoramento global do cumprimento dos prazos e das obrigações financeiras, e a interlocução formal com a contratada para questões de gestão.

Fiscal do Contrato: Maria Aparecida de Freitas de Souza, Chefe de Divisão.

Competências: Responsável pela fiscalização técnica da execução dos serviços, devendo realizar vistorias, atestar as etapas de execução, verificar a conformidade com as especificações deste TR e emitir os pareceres para aceite provisório e definitivo.

A contratada deverá manter comunicação direta e eficiente com ambos os agentes, atendendo prontamente a suas solicitações e fornecendo todas as informações necessárias para o adequado acompanhamento da execução contratual.

18. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Fornecimento de bens comuns
Empreitada:	Não se aplica
Critério de julgamento:	Menor preço global, para a execução integral do objeto.

19. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

20. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto ocorrerá mediante conferência quantitativa e verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo o aceite formalizado pelo fiscal do contrato.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá proceder à substituição dos materiais em desacordo, no prazo definido pela Administração, sem ônus adicional para a contratante.

21. OUTRAS DISPOSIÇÕES

Este Termo de Referência integra o processo administrativo da contratação e constitui documento essencial para a instrução do procedimento de dispensa de licitação, celebração do contrato, fiscalização da execução e julgamento de eventuais questões dele decorrentes.

Quaisquer omissões ou situações não previstas serão resolvidas com base na legislação aplicável, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 31/2023, sempre primando pelo interesse público e pelos princípios que regem a administração pública.

As comunicações oficiais entre as partes deverão ser feitas por escrito, por meio de ofício ou sistema eletrônico oficial, com cópia aos autos do processo.

Fica desde já estabelecido que a interpretação deste instrumento deverá sempre favorecer a finalidade pública da contratação e a plena execução do objeto conforme especificado.

Suzana Rocha Borges

Matrícula 3294

Diretora do Departamento de Assistência e Bem-estar Social

Maracajá, 23 de janeiro de 2026.